



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 005/2017 – 13/01/2017

BOLETIM 002/2017

Fisco pode acessar informações bancárias sigilosas sem autorização judicial

Decisão recente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) analisou a possibilidade de acesso, pela fiscalização tributária, de informações e documentos relacionados a operações bancárias, com solicitação direta às instituições financeiras, sem necessidade de prévia autorização judicial.

O contribuinte alegou inviolabilidade do sigilo bancário, garantido pela Constituição Federal. Contudo, seguiu o Tribunal posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 601.314/SP, entendendo que tal garantia não é absoluta, sendo mitigada no caso do acesso pela administração tributária, por ser responsável pelos recursos necessários ao funcionamento do Estado, preservando, assim, o interesse público.

Fonte: <http://web.trf3.jus.br/acordaos/Acordao/BuscarDocumentoGedpro/5425195>

Crivelari & Padoveze Advogados
Jamille Basile Nassin Barrios
OAB/SP 305.813